

Em que circunstâncias podem realizar-se os exames nacionais na 2.^a fase

Inscrições 2.^a fase – 15 a 16 de julho de exames nacionais do ensino secundário e provas de equivalência à frequência (prazo normal)

Só se admitem à 2.^a fase dos exames nacionais, mediante inscrição obrigatória, os alunos que realizaram provas na 1.^a fase, desde que:

- Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames na 1.^a fase como alunos internos (aplica-se apenas aos alunos do 11.^o ano);
- Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames na 1.^a fase, como alunos autopropostos;
- Pretendam realizar melhoria de classificação final da disciplina em qualquer disciplina cujos exames tenham realizado na 1.^a fase, no mesmo ano escolar, relevando o seu resultado apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, no caso dos alunos do 12.^o ano;
- Pretendam repetir o exame final nacional de qualquer disciplina realizada na 1.^a fase que se constitua exclusivamente como prova de ingresso, ou para prosseguimento de estudos, no caso dos alunos do 11.^o ano do ensino recorrente;
- Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina, os alunos que tenham obtido aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.^o ano ou do 12.^o ano sujeitas a exame final nacional, cuja classificação releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, no caso dos alunos do 12.^o ano;
- Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplinas terminais do 11.^o ou do 12.^o ano sem oferta de exame final nacional, cuja classificação, no caso dos alunos do 12.^o ano, releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

Escola Secundária Quinta do Marquês, 25 de junho de 2024